



MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS • MAIO 1998 • ANO 3 Nº 9

Cinqüentenário dos Direitos Humanos

A depender do MPDFT o ano do cinqüentenário da Declaração dos Direitos Humanos, proclamada em 8 de dezembro de 1948 pela ONU, não passará despercebida. Uma Comissão integrada de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça levantou durante 60 dias a situação dos direitos humanos no Distrito Federal, avaliando também a atuação do Ministério Público e concluindo seu trabalho com várias propostas e sugestões inéditas nesse campo. O trabalho dessa Comissão estendeu-se ainda à programação de uma série de eventos educativos e culturais que marcarão o Cinqüentenário da Declaração. *Veja na página 7.*



Da esquerda para a direita as Promotoras de Justiça, Benis Queiroz, Isabel Cristina de Jesus, Maércia de Mello, a Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Abreu, o Promotor de Justiça Alexandre Sales, o Procurador de Justiça Renato Sócrates G. Pinto, os Promotores de Justiça Paulo José Farias, Roberto Carlos Batista e a Promotora de Justiça Márcia Milhomens Corrêa.

Ministério Público quer construir sedes-próprias nas cidades satélites.

Página 3.

Bandidos na cadeia: As sugestões do MP para acabar com a impunidade de réus condenados.

Página 5.

O Colar do Mérito do MPDFT



Colar do Mérito do MPDFT

O Colar do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, criado recentemente com o objetivo de homenagear formalmente pessoas — nacionais ou estrangeiras — que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, merecem especial distinção, terá sua primeira outorga em dezembro deste ano. *Detalhes à página 2.*

A segurança pública no DF



Humberto Adjuto Ulhôa,
Procurador-Geral de Justiça

O problema migratório que faz inchar a região do entorno do Distrito Federal e pressiona as nossas cidades satélites — exigindo esforços redobrados dos equipamentos e serviços urbanos da Capital da República como um todo, começa pela área de saúde, percorre toda a esteira social, onde se lhe agregam os altos índices do desemprego, e deságua nas estatísticas crescentes das ocorrências policiais — vem preocupando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Não é sem razão que o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, tem dado ênfase ao trabalho das Promotorias de Justiça cíveis e criminais cujas atuações se revestem de um caráter especial, por se situarem dentro da área social.

Além disso, e em função do recrudescimento da violência no DF, vem acompanhando de perto o trabalho do Governo do Distrito Federal na área de segurança pública, cumprindo as atribuições constitucionais de fiscalizar a aplicação da lei na defesa dos interesses da sociedade, por meio do recém criado Núcleo de Investigações Criminais e Controle Externo da Atividade Policial. **Leia mais sobre estes assuntos nas páginas 4 e 5.**

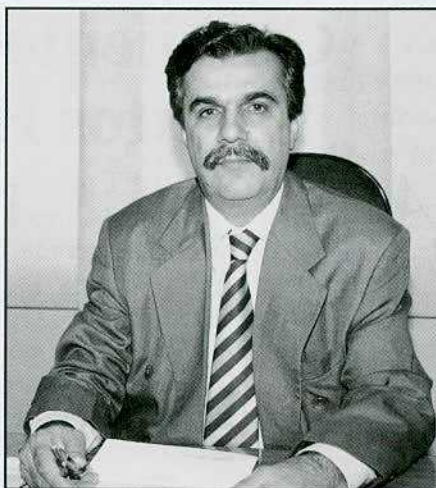


Recursos Constitucionais

A Assessoria de Recursos Constitucionais, vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça, integrada pelos Promotores de Justiça Antônio Luiz Barbosa de Alencastro e Cláudia Maria de Freitas Chagas, é responsável pela elaboração de **agravos de instrumento, embargos declaratórios, recursos especiais e recursos extraordinários.**

Os Promotores, auxiliados por quatro servidores, fazem o acompanhamento dos recursos ajuizados e disponibilizam o andamento e o inteiro teor das peças recursais na rede de computadores do MPDFT, além de prestarem informações, por *mail* (rec_cons@mpdft.gov.br), aos membros do MP, subscritores de razões ou contra-razões em recursos ou que tenham oficiado em 2º grau, interpondo recursos extraordinários e/ou especiais.

Em média são analisados 400 processos e interpostos cerca de 40 recursos por mês; naqueles casos em que os Procuradores de Justiça, primeiros responsáveis pela análise dos processos e interposição de recursos, não os façam.



O Vice-Procurador-Geral de Justiça, Romeu Gonzaga Neiva, responsável pelo trabalho da Assessoria de Recursos Constitucionais, ressaltou a eficácia na elaboração dos trabalhos e cumprimento dos prazos recursais:

— Os Promotores de Justiça Cláudia Chagas e Alencastro são linha de frente do MPDFT em termos de intelectualidade e trabalho.



Da esquerda para a direita: os servidores Gustavo M. Lordello, Fabíola F. de Carvalho, Vinícius de C. Madeira; as Promotoras Cláudia M. de F. Chagas e Denise L. Pacheco; a servidora Naiara R. Gomes e o Promotor Antônio Luiz B. de Alencastro.

A Assessoria de Recursos Constitucionais tem suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do MPDFT, tornado público pela Portaria nº 167 de 4 de março de 1997.

“Colar do Mérito do MPDFT”



O “Colar do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios” foi criado, em 16 de setembro de 1997, por iniciativa do Procurador-Geral de Justiça do DF, Humberto Adjuto Ulhôa, com o objetivo de homenagear formalmente pessoas — nacionais ou estrangeiras — que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, mereçam especial distinção.

A condecoração concilia as cores vermelho, branco, verde e amarelo-ouro, simbolizando, respectivamente, a nobreza e a grandeza da Instituição, as colunas do Palácio da Alvorada e a fidelidade aos Símbolos Nacionais. E será acompanhada de roseta, para uso na lapela, e diploma assinado pelo Procurador-Geral de Justiça.

A primeira edição da outorga do Colar do Mérito será realizada em dezembro próximo, quando serão agraciadas doze personalidades, sendo seis por indicação do Procurador-Geral de Justiça e as outras seis pelo Conselho Superior do MPDFT; sendo aberta a possibilidade de que qualquer membro, por meio de fundamen-

tação escrita, proponha ao Procurador ou ao Conselho nome de pessoa para receber a condecoração. Também serão homenageados os membros do MPDFT já aposentados e feitas homenagens póstumas àqueles já falecidos.

Este tipo de homenagem não é uma iniciativa do MPDFT. Outros estados, como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pará já instituíram a condecoração há mais de seis anos e a experiência demonstrou grandes benefícios institucionais. A Comenda do MPDFT foi criada pelo suboficial da Aeronáutica Osíris Gomes do Nascimento.

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Boletim editado pela Assessoria de Imprensa do MPDFT

SAS quadra 5 bloco H Brasília-DF

CEP 70070-914

Telefones: (061) 312.9604 - 312.9601

Fax: (061) 312.9715

<http://www.mpdft.gov.br>

Procurador-Geral de Justiça

Humberto Adjuto Ulhôa

Vice-Procurador-Geral de Justiça

Romeu Gonzaga Neiva

Chefe de Gabinete

Vandir da Silva Ferreira

Diretor-Geral

Moisés Antônio de Freitas

Corregedora-Geral

Zenaide Souto Martins

Jornalista responsável

Jair W. de Farias

Fenaj 4133/1376 RS

Colaboração

Ana Gleice de Queiroz,

Virgínia S. Camargo

Sônia Silva Botelho

José Evaldo G. Vilela

Revisão

Filemon Félix de Moraes

Jornal Impresso na Cidade Gráfica e Editora Ltda



As Futuras Sedes do Ministério Público

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios terá sua sede própria inaugurada no próximo mês de junho, ao lado do Tribunal de Justiça. Para lá irão os gabinetes do Procurador-Geral de Justiça, do Vice-Procurador, as Assessorias, a Corregedoria-Geral, a Escola Superior do MPDFT, os gabinetes dos 32 Procuradores de Justiça, todas as Promotorias e os gabinetes dos Promotores de Justiça hoje instalados no Fórum de Brasília, além da área administrativa do MPDFT.

Em outubro possivelmente será a vez da inauguração da sede da Promotoria de Taguatinga, cuja obra está em fase final e situa-se ao lado do Fórum daquela cidade.

Todas as demais Promotorias de Justiça continuarão ainda instaladas nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça nas cidades satélites, enquanto prosseguem as negociações entre o MPDFT e o GDF, por intermédio da Terracap, para destinação de lotes para construção de sedes próprias, o que trará melhores instalações, condições de trabalho e mais eficiência no atendimento à sociedade. O pleito do MPDFT à Terracap se fundamenta na Lei 5.861/72 — art 3º — inciso VII, com redação nova no art. 2º da Lei 6.531/78.



O edifício-sede do MPDFT no Plano Piloto.

Veja onde estão situados os terrenos em negociação com o GDF e quais as suas condições físicas:

Promotoria da Infância e Juventude — área na EQN 711/911, módulo B — lote com frentes para as duas Vias Públicas de grande movimento e boa acessibilidade ao transporte coletivo, com 5.900 m², de área;

Promotoria de Ceilândia — lotes 2,4,6 e 24 da área especial nº 1 da QNM 11, próximos ao Fórum;

Promotoria de Sobradinho — área no Bloco "B" e Lote 11 do Setor Comercial Central, as AR-11 e AR-9 da Quadra 12, com aproximadamente 2.400 m²;

Promotoria de Brazlândia — terreno situado na Cidade Tradicional, lote 2, do Setor Administrativo, cuja doação já está sendo conduzida pela Delegacia da Secretaria do Patrimônio da União;

Promotoria de Planaltina — área Especial Norte — Lote 10 A do Setor Administrativo. A doação está sendo conduzida pela Delegacia local da SPU (Secretaria de Patrimônio da União);

Promotoria do Paranoá — espaços da Q 4, conj "B", lote 6 por ser de esquina,

bom boa infra-estrutura urbana e contínuo à área reservada para o Fórum;

Promotoria de Samambaia — área no lote 1, do conjunto 1, quadra 302, no Centro Urbano 1; terreno vizinho ao Fórum;

Promotoria do Gama — a área destinada para a sede desta Promotoria já foi aprovada pela Câmara Legislativa do DF, por iniciativa de Projeto de Lei de autoria do Deputado César Lacerda e será o lote 13, da Praça 1, do Setor Central, lado Oeste, da cidade-satélite do Gama.

Promotoria de Taguatinga

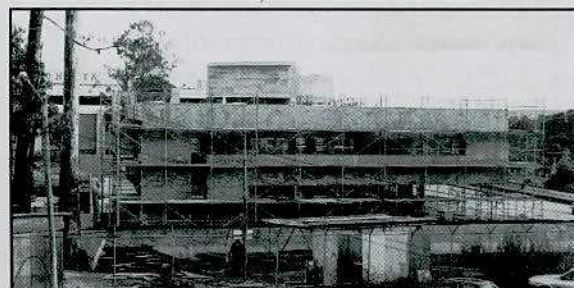
Desde 1983, o MPDFT atua na cidade satélite de Taguatinga por intermédio das Promotorias de Justiça; atualmente divididas em Criminais, Tribunal do Júri, Família, Cível, Órfãos e Sucessões, Eleitoral e, na mais recente, Promotoria Especial Criminal criada com o advento da Lei 9.009/95 para julgar infrações de menor potencial ofensivo com maior rapidez.

Contabilizando a média de 3.000 processos despachados por mês, os 16 Promotores de Justiça de Taguatinga dividem-se em 15 Promotorias: Promotoria de Justiça Criminal — Jamil Amorim Filho (Promotor Chefe da Promotoria de Justiça de Taguatinga), Cândida Marcolina F. de Faria, Marta Eliana de Oliveira, Elizabeth Helena de F. Campos, Adriana Sette R. de Menezes e Diogenes Antero Lourenço; Promotoria Especial Criminal — Carlos Alberto de C. Barbosa; Promotoria do Tribunal do Júri — Andreolino Bento S. Filho e José Pimentel Neto; Promotoria de Família — Marilda dos Reis Fontinele, Ana Paula Tomas da Silva, Zuleica de Almeida Elias e Douglas William Magalhães; Promotoria Cível, de Órfãos e Sucessões — Marinita Maria da Silva e Mario Perez de Araujo.

Além do trabalho habitual, a Promotoria de Taguatinga faz inspeção nas delegacias de polícia locais, fiscaliza entidades beneficentes inscritas para recebimento de cestas-básicas, conseqüentes de penas alternativas; cadastra e vistoria famílias carentes, também para a doação de cestas-básicas.



Visita do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT à obra da futura sede do Ministério Público em Taguatinga. Da esquerda para a direita: o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Vandir da Silva Ferreira; o engenheiro Leomar Daroncho; o Promotor de Justiça Carlos Alberto de C. Barbosa; a engenheira Regina Fátima F. Cabral; o Promotor de Justiça Mario Perez de Araujo; o Procurador-Geral, Humberto Adjuto Ulhôa; as Promotorias de Justiça Ana Paula Tomas da Silva, Marilda dos Reis Fontinele e Marinita Maria da Silva e o Diretor-Geral, Moisés Antônio de Freitas.



O Ministério Público e a Segurança Pública

A ocorrência de crimes hediondos, como seqüestros, estupros seguidos de morte, execuções sumárias, incineração de pessoas vivas e latrocínios, nos primeiros meses deste ano no DF, deixaram inquietas as autoridades policiais e apreensiva toda a sociedade.

Em determinado momento as chamadas áreas de risco, do jargão policial, não se restringiam apenas à periferia das cidades satélites, mas estendiam-se também aos setores considerados nobres da Capital, registrando-se um recrudescimento da violência dentro do Plano Piloto.

Em março, em meio a inúmeras ocorrências criminosas, como o assassinato de jovens estudantes, que chocavam a opinião pública e exigiam providências rigorosas das autoridades, os Agentes de Polícia entravam em greve, contribuindo para vulnerar ainda mais o sistema de segurança pública.

Naquele momento, diante dos riscos ao patrimônio público, às autoridades da Capital da República e à sociedade como um todo, o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa, no cumprimento das suas responsabilidades, em face das atribuições constitucionais do Ministério Público, formulava Recomendação ao Governador do Distrito Federal, alertando-o sobre a necessidade da manutenção dos serviços essenciais de segurança pública.

A atenção do Procurador-Geral de Justiça para com a área da segurança pública não é episódica. Nesta sua gestão no MPDFT é que se criou o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, um preceito constitucional que ainda encontra resistência em alguns setores da Polícia Civil.



Matéria do Jornal de Brasília, edição de 21/3/98.

A greve da Polícia

A recomendação do Procurador-Geral de Justiça ao Governo do Distrito Federal para preservar os serviços na área de segurança pública, por ocasião da greve dos policiais civis em março último, provocou dois Mandados de Segurança de autoria de Agentes e Delegados de Polícia. Os policiais questionavam a competência e a legalidade do ato do Procurador-Geral, pedindo sua nulidade e apelando ao GDF para que não o considerasse. O desembargador Carlos Augusto Machado de Farias, na ocasião ainda Presidente do Tribunal de Justiça, concedeu liminarmente os pleitos dos policiais, suspendendo os efeitos da Recomendação.

Mas, ainda antes que a greve chegasse ao final, o desembargador Getúlio Moraes Oliveira, designado relator da matéria, decidiu pelo arquivamento desta, considerando absolutamente legal o ato do Procurador-Geral de Justiça e até justificando a prerrogativa do Ministério Público naquela circunstância.

A decisão final do TJDF não teve repercussão na imprensa, porque ocorreu horas antes da assembléia dos grevistas que decidiu pelo fim do movimento, mas foi considerada importante pelas autoridades locais e federais em função de que a fiscalização da aplicação das leis e sua observância pelo poder executivo, além da preservação de um serviço tão essencial como o da área de segurança pública pelo governo do DF, são atribuições precípuas do Ministério Público, em última análise, o defensor dos interesses da sociedade.

Controle Externo da Atividade Policial

O Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial foi criado em 21 de novembro de 1996, por iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, para dar maior efetividade ao controle externo da atividade policial, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 75/93.

Na prática, cabe ao Núcleo visitar delegacias e outros estabelecimentos prisionais do DF, tendo garantido o livre ingresso em todas as suas dependências, independentemente de aviso prévio; verificar as condições em que se encontram os presos, podendo realizar entrevistas e examinar os vários documentos relativos à atividade-fim policial, tais como livro de ocorrências, de prestação de fiança, de arrecadação de armas, etc. Também é atribuição do Núcleo a instauração de Procedimento Administrativo Investigatório Supletivo — PAIS —, sempre que comprovada recusa, falta, omissão ou retardamento injustificável na investigação de fatos criminosos pelos diversos órgãos de investigação policial.

No dia-a-dia, os Promotores do Núcleo também recebem o público que procura o Ministério Público para denunciar crimes e a alegada falta de atuação das polícias civil ou militar. Como prova do grande número de pessoas que têm buscado a atuação do Ministério Público, está o enorme volume de procedimentos instaurados pelo Núcleo — mais de 214 (dados de abril de 98). O Núcleo realiza cerca de 20 oitivas de pessoas por semana, entre vítimas, testemunhas e autores. Quando necessário, são realizadas acareações, inspeções em local de crimes e requisitadas perícias médicas ou técnicas.

Integrado atualmente pelos Promotores de Justiça Leonardo Bandarra, Nísio Tostes e José Wilson Pereira Lima, o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial já acumula importantes feitos no DF, como a denúncia formulada pelo Promotor Faria de Lima que resultou na condenação, em dezembro último, do então Delegado-Chefe da 26ª D.P. de Samambaia, pela prática

dos crimes de abuso de autoridade e prevaricação; a condenação do então Delegado-Chefe da 19ª D.P. de Ceilândia e do então Corregedor-Geral da Polícia Civil pela prática dos crimes de sonegação de documentos e aprovação dessa sonegação, respectivamente. Essas últimas condenações decorreram do fato ocorrido em outubro de 96, quando Membros do Ministério Público compareceram à 19ª D.P. para realizar o controle externo da atividade policial e foram impedidos de exercer suas atribuições constitucionais. Mais recentemente, também por ação penal de iniciativa do Núcleo, foram condenados três policiais civis por prática de crime de tortura, ocorrido na cidade satélite de Ceilândia.

Segundo o Promotor de Justiça Leonardo Bandarra, "a quantidade de maus policiais é pequena e a grande maioria dos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar começam a compreender a atuação do Núcleo e a colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos, fato esse decorrente da atuação séria, correta e tenaz dos primeiros Promotores que compuseram o Núcleo, Mauro Faria e Wilton Queiroz de Lima." Já para o Promotor de Justiça José Wilson "o trabalho está sendo frutífero pois, agora, é possível encaminhar os crimes cometidos pelos policiais à Justiça, coisa que não acontecia anteriormente com a mesma freqüência e os resultados positivos estão dando credibilidade ao Ministério Público junto à comunidade, que vem perdendo o medo de denunciar os criminosos, entre eles os próprios policiais."



Da direita para a esquerda: os Promotores de Justiça que atuam no Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, Leonardo Bandarra, José Wilson e Nísio Tostes.

Em novembro do ano passado, a delegada Rosângela Cele Silveira, não permitiu que um advogado visitasse um preso na cadeia da 1ª D.P., fato que mobilizou inclusive a OAB, cujo representante se fez presente e não foi considerado pela Delegada, fato que motivou uma representação ao Ministério Público.

Os advogados recorreram ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial para relatar o abuso de autoridade da Delegada; que foi denunciada pelo Ministério Público e responde atualmente a um processo penal.

Tribunal de Justiça ratifica a legitimidade do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público

Os Desembargadores da Primeira Turma Criminal do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, Otávio Augusto, Pedro Aurélio R. de Farias e Sandra de Santos, em março último, decidiram, à unanimidade, negar a ordem de *habeas corpus* impetrada pela Delegacia de Polícia Rosângela Cele Silveira, na qual o objetivo era trançar ação do Ministério Público contra a referida delegada, por crime de abuso de autoridade.

A Delegada alegou que as provas constantes nos autos foram colhidas pelo Ministério Público que, segundo ela, não teria atribuições para isto; cabendo exclusivamente à polícia a apuração de infrações penais, ainda que os denunciados sejam agentes de polícia.

Além de ter o pedido de *habeas corpus* negado, os Desembargadores mostraram-se irritados com a atitude da delegada que, segundo o Desembargador Otávio Augusto, agiu sem reconhecer o art. 129, incisos I, VII e VIII da Constituição Federal que diz "cabendo ao Ministério Público, privativamente, promover a ação penal pública, podendo requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, cabendo-lhe, ainda, exercer o controle externo da atividade policial." Para o Desembargador Pedro Aurélio Rosa de Farias: "essa questão da polícia bater a todo momento nas portas do tribunal em atitude hostil à atividade desenvolvida pelo Ministério Público precisa parar."

Superlotação Carcerária

A Comissão Mista, formada por Promotores de Justiça, com o objetivo de propor sugestões para o problema da superlotação carcerária no DF reuniu-se, em 23 de março, com o Diretor da FUNAP, Ângelo Barros, com a Conselheira do Conselho Penitenciário do DF, Laurita Hilário Vaz, com o representante da Polícia Civil, Raimundo Marcondes Benedito Damasceno e com a assessora da Vara de Execuções Criminais, Marivânia Palmeira de Oliveira, objetivando elaborar propostas concretas para uma política criminal para o Distrito Federal.



Da direita para a esquerda: as Promotoras de Justiça, Sandra Julião Bonfá, Sandra de Albuquerque e Maércia Correia de Mello encarregadas de propor sugestões para o problema da superlotação carcerária no DF.

Como cumprir os Mandados de Prisão



Promotores de Justiça que atuam na área criminal no DF.

realizando levantamentos sobre os Mandados de Prisão. O trabalho da subcomissão temática instituída no âmbito da Comissão-Geral para estudar o assunto trouxe uma série de sugestões que agora estão sendo submetidas à discussão dos Promotores de Justiça que, em última análise, serão os operadores das medidas que visam a equacionar o problema dos mais de nove mil Mandados de Prisão expedidos e não cumpridos no DF, entre os quais há pelo menos dois mil e oitocentos de réus condenados.

As principais sugestões que estão sendo objetos de estudo são:

1. Que os membros do MP observem se há, nos autos, mandados de prisão não cumpridos e, em caso afirmativo, viabilizem o cumprimento;
2. Criação de uma comissão que atue junto à Delegacia de Vigilância e Captura

Os Promotores de Justiça que atuam na área criminal reuniram-se no mês de março para discutir a situação dos Mandados de Prisão no DF. Esta foi a primeira de uma série de reuniões que o Procurador-Geral pretende promover para debater as propostas tiradas pela Comissão-Geral que trabalhou no mês de janeiro último

- na análise dos mandados e constatação da viabilidade de serem cumpridos;
3. Estabelecimento de prazo, por parte dos membros do MP, para cumprimento dos mandados em casos de decretação de prisão temporária e preventivas;
 4. Interligação entre o MP e os bancos de dados do Poder Judiciário e da Polícia Judiciária;
 5. Adoção de mecanismos de controle interno, nos Cartórios das Varas Judiciais, dos mandados de prisão expedidos e cumpridos;
 6. Recolhimento dos mandados originários de autos que devam ser arquivados ou extintos;
 7. Fixação nos mandados (não decorrentes de sentença condenatória) de prazos para cumprimento;
 8. Que os mandados de prisão e alvarás de soltura contenham os números da ação penal e do inquérito policial respectivo;
 9. Verificação da situação dos mandados existentes nos autos, nas inspeções cartorárias;
 10. Comunicação imediata das unidades policiais, quando do cumprimento de algum mandado à DVC e à POLINTER;
 11. Ampliação dos recursos humanos e materiais para a efetivação das atribuições concernentes à atividade da Polícia;
 12. Interligação da POLINTER ao INI e ao INFOSEG.
- O gabinete do Procurador-Geral de Justiça está buscando estreitar o relacionamento institucional com a POLINTER, a Delegacia Especializada de Vigilância e Capturas e com a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal para aperfeiçoar os procedimentos que possam objetivamente viabilizar os cumprimentos dos Mandados de Prisão.



Brindeiro é o novo Vice-Presidente da Associação Internacional de Procuradores



O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, na foto, ao lado do Presidente da International Association of Prosecutors (Associação Internacional de Procuradores), Eamonn M. Barnes, em recente reunião, em Ottawa, Canadá, em que compareceram Procuradores-Gerais de todo o mundo. Na ocasião, Geraldo Brindeiro foi eleito Vice-Presidente e membro do Comitê Executivo da Entidade.

Atividades do MPU em 1997

Do relatório de Atividades da Secretária-Geral do Ministério Público da União, do exercício de 1997, destacamos a seguir três quadros demonstrativos:

Quadro de Pessoal			
Unidade	Membros	Servidores	Total
MPF	511	2965	3476
MPT	396	1206	1602
MPDFT	229	548	777
MPM	67	267	334
TOTAL	1203	4986	6189

Inativos e Pensionistas			
Unidade	Membros	Servidores	Tota
MPF	168	1043	1211
MPT	101	252	353
MPDFT	70	59	129
MPM	80	52	132
TOTAL	419	1406	1825

Movimentação Processual			
Unidade	Nº de Processos	Variação % sobre 1996	Nº de Processos por membros
MPF	602.123	11,3	1.178
MPT	386.490	-5,2	976
MPDFT	231.359	22,2	1.010
MPM	676	6,0	52
TOTAL	1.220.648	7,2	1.015

Criada a Escola Superior do MPU

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sancionou a Lei nº 9.628, de 14.4.98, que criou a Escola Superior do Ministério Público da União. A escola tem como principais objetivos o de iniciar os novos integrantes do MPU no desempenho de suas funções institucionais; de aperfeiçoar e atualizar a capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do MPU; o de desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica; e de zelar pelo reconhecimento e a valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Artigo: Procuradorias Especializadas

A recente criação das Procuradorias de Justiça de Juri e de Crimes de Trânsito e Militar obedece a uma natural necessidade de especialização dos Órgãos do Ministério Público de segunda instância.

Cabe a criação da Procuradoria dos Direitos do Cidadão e das Câmaras de Coordenação e Revisão, ofícios com origem na Lei Orgânica do MPU, foi dado início a um processo de modernização que, com certeza, modificará profundamente a forma e o modo de atuação dos Órgãos do Ministério Público de segundo grau, motivo pelo qual a clássica e tradicional atuação dos Procuradores como meros *custus legis* necessita ser analisada com espírito crítico e criatividade.

O acelerado crescimento do Ministério Público brasileiro impôs a criação de uma estrutura complexa, diversificada e especializada por setores de atuação. Tal circunstância criou uma natural cisão na unidade de atuação da Instituição, eis que nem sempre o modo de atuação dos diversos Órgãos especializados obedece a uma mesma ótica ou aos mesmos métodos; como exemplo, cito a total diferença de atuação entre as Promotorias do Juri, da Infância e Juventude, do Consumidor, do Meio Ambiente e Patrimônio Público e da Defesa da Comunidade.

A complexidade da questão cresce à medida que os diversificados métodos de atuação são alçados ao conhecimento das diversas Procuradorias de Justiça, órgãos estes que atuam da forma isolada e não especializada.

A situação cria, e todos sabem disso, sérios problemas na unidade de atuação dos diversos Órgãos do Ministério Público.

Acredito que a solução do problema está na especialização das Procuradorias de Justiça, que deverá obedecer ao conjunto dos diversos setores especializados e já implantados no nível das Promotorias de Justiça. Isto unificará e, com certeza, tornará mais eficiente a atuação do Ministério Público.



Procurador de Justiça Amarílio Tadeu Freesz de Almeida



Direitos Humanos: Comissão conclui trabalhos com propostas inéditas

A Comissão de Direitos Humanos está na fase final de seus trabalhos e nos permitiu trazer, nesta edição, algumas das principais conclusões e propostas aprovadas pela plenária.

Segundo o Procurador de Justiça Renato Sócrates Gomes Pinto, em breve serão conhecidos os resultados dos trabalhos das subcomissões de diagnósticos da situação dos direitos humanos no DF e de avaliação da atuação do MPDFT na área dos direitos fundamentais do Homem.

Entre as sugestões da Comissão, destacam-se:

1- o incentivo e apoio às lideranças comunitárias a criarem ações voluntárias de proteção aos direitos humanos, pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e da Comunidade e das Promotorias Comunitárias, promovendo seminários educativos a respeito dos direitos enunciados na Declaração e os caminhos para buscar sua efetiva proteção;

2- a articulação do MPDFT com a comunidade, disponibilizando as Promotorias Comunitárias ao acesso das populações excluídas, marginalizadas e vulnerabilizadas de modo a tornar o MPDFT um braço jurídico da sociedade civil organizada (ONGs, Igreja, Partidos, etc.) para as demandas voltadas à inclusão social e à efetiva concretização dos direitos humanos de todas as gerações;

3- que a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e da Comunidade e as Promotorias de Defesa do Direitos do Cidadão (PROCIDADÃ) informem aos cidadãos, associações e organizações não governamentais, em determinados casos, a possibilidade de recorrerem aos órgãos internacionais de implementação dos direitos humanos, quando a iniciativa parecer juridicamente possível, fornecendo-lhe orientação técnica sobre o procedimento para ajuizamento de petições junto a essas instituições, advertindo-os sobre aspectos de admissibilidade e de mérito;

4- que as Promotorias Criminais, ao oferecerem denúncia, encaminhem elementos e cópia autenticada de documentos necessários para instruir possível ação cível de reparação de danos à vítima ou a seus familiares, fazendo-o por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, ou Promotora-Chefe, para registro e expedição, devendo constar do expediente a informação que os interessados poderão ter assistência jurídica gratuita, se não puderem pagar advogado sem prejuízo do sustento próprio ou da família;

5- que sejam feitas gestões junto ao Executivo local para a regulamentação da Lei Distrital nº 428, de 14 de maio de 1997, que criou o Programa de Proteção, Assistência e Auxílio às Vítimas e Testemunhas de Violência e Infrações Penais;

6- que as Promotorias Criminais orientem os recentemente criados Conselhos Comunitários de Segurança, por meio dos administradores regionais do GDF, que os presidirão, para que a co-gestão comunitária das questões de segurança assegure a melhoria da segurança da população, mas que seja feita com observância dos direitos humanos, dentro da legalidade e sem excesso, alertando-se os integrantes desses conselhos sobre as responsabilidades em caso de ilegalidades e abusos;

7- a realização, pela Escola Superior do Ministério Público, de curso, seminários, palestras e atividades de estudos sobre Direitos Humanos e a criação de grupos de estudos sobre Direitos Humanos.



Renato Sócrates G. Pinto
Procurador de Justiça, Presidente
da Comissão

Para celebração do cinquentenário, na área de comunicação social, foram aprovadas as seguintes propostas:

- 1- o assentamento, no edifício-sede, de monolito com os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 2- a instituição de logotipo associando o MPDFT ao cinquentenário da Declaração e a criação de cartaz e cartilha com a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 3- a instituição do Prêmio de Direitos Humanos do MPDFT;
- 4- a promoção de concursos de monografias sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aberto à participação de estudantes (categorias: primeiro e segundo grau e universitário), a serem julgadas por júri especial, devendo os prêmios ser entregues na data do cinquentenário da Declaração;
- 5- o estímulo à realização de leitura da Declaração, distribuindo a Cartilha do MPDFT em Escolas Públicas e Particulares de primeiro e segundo grau, inclusive Universidades, CDS, Igrejas, Sindicatos, etc; e
- 6- a inclusão do tema nos currículos das escolas públicas e particulares do DF.

Visitas:

O Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, visitou, em março e abril últimos, as Promotorias de Taguatinga, Ceilândia e Brazlândia; dando continuidade à programação que lhe tem permitido ouvir reivindicações e sugestões apresentadas pelos Promotores de Justiça e funcionários das cidades satélites.



O Procurador-Geral de Justiça do MPDFT em visita aos Promotores de Justiça de Ceilândia. Da esquerda para a direita: os Promotores de Justiça Edimar Carmo da Silva, Marcos Juarez C. de Oliveira, Luciana Medeiros Costa, Canito José P. Coelho, Leslie M. de Carvalho, Marisa Isar dos Santos Machado; o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa; os Promotores Francisco Leite de Oliveira, Amaury Damasceno e Vasconcelos; o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Vandir da Silva Ferreira; e o Promotor Israel Pinheiro Torres.



Visita do Procurador-Geral à Promotoria de Brazlândia. Da esquerda para a direita, o Procurador-Geral, Humberto Ulhôa; o Promotor Izaac Pereira D. Filho; o Chefe de Gabinete, Vandir da Silva Ferreira e os Promotores de Justiça Fernando Henrique G. Mendes e Nino Franco.



Desembargadores oriundos do Ministério Público

O Ex-Procurador de Justiça Lecir Manoel da Luz é o mais novo Desembargador do Tribunal de Justiça do DF. Ele assumiu a vaga deixada pela aposentadoria do Desembargador e Ex-Procurador-Geral de Justiça João Carneiro Ulhôa, cuja cadeira faz parte da quota de três vagas do Ministério Público no Quinto Constitucional daquele Tribunal. Os outros dois Desembargadores oriundos do Ministério Público são os Ex-Procuradores de Justiça José Dilermando Meireles, que assumiu o TJ em maio de 1994 e Everards Mota e Matos, Desembargador desde 1984.



Lecir Manoel da Luz, nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do DF em 23 de março deste ano, assumiu o cargo em 17 de abril último. Ingressou no Ministério Público com Promotor Público Substituto em 1980. Natural de Planura-MG, Lecir concluiu primário e secundário nos colégios Ana Cintra-BH, Caseb e Elefante Branco-DF; graduou-se em Direito pelo CEUB, em 1972, e certificou-se no curso de extensão para pessoal penitenciário na UnB.

Durante a vida profissional, Lecir trabalhou no Banco do Estado de Goiás S/A; advogou para a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, para o Grupo IRFASA S/A e para a TELEBRASÍLIA; exerceu atividade junto aos diversos setores da Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do DF e Territórios e à Secretaria Administrativa do Conselho Penitenciário do DF; foi delegado de polícia da Secretaria de Segurança Pública do DF e Defensor Público para o DF.

O Desembargador soma elogios por correção, eficiência, talento, dedicação e responsabilidade. Tem várias condecorações, por exemplo, de boa conduta e honestidade durante o tempo de serviço prestado à Pátria, pelos atos praticados em prol da Polícia Civil na Capital da República.



Everards Mota e Matos membro do MPDFT desde 1973, onde foi Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Procurador-Geral de Justiça Substituto e Vice-Procurador-Geral, assumiu o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em 1984.

Nascido em Mato Verde-MG, iniciou os estudos nos colégios Afonso Pena, Anchieta e Municipal em Belo Horizonte. Formou-se em Direito pela UFMG-BH; concluiu mestrado na AUDF e doutorado na UFGO, na área de Direito Penal, matéria em que é professor e examinador dos concursos para Delegado de Polícia, Procurador do GDF, Promotor Substituto e Juiz Substituto do TJDF.

João Carneiro Ulhôa,

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de 1985 a 1987, aposentou-se como Desembargador do Tribunal de Justiça do DF, em abril último, cargo que assumiu em fevereiro de 1987, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Helládio Toledo Monteiro, destinada ao Ministério Público. No Tribunal de Justiça foi Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Nascido em Paracatu MG concluiu os cursos primário e secundário em sua terra natal, o curso científico no Colégio Estadual de Belo Horizonte e a Faculdade de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais em 1960. Assumiu por concurso, em 1970, o cargo de Promotor de Justiça no Estado de Minas Gerais e, em outubro de 1971, ingressou por concurso no Ministério Público do Distrito Federal.



José Dilermando Meireles

assumiu o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do DF em 12 de maio de 1994; tendo atuado anteriormente como advogado em Goiás e no DF; Vereador e Presidente da Câmara Municipal em Luziânia; Defensor Público; Promotor de Justiça; Procurador de Justiça do DF, e Chefe de Gabinete, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Nascido em Luziânia - Goiás - concluiu o primário em sua terra natal, o secundário nos colégios Diocesano, em Uberaba, e no Liceu, em Goiânia, graduando-se em Direito pela Universidade Federal de Goiás.

Além da atividade jurídica, Meireles participou de diversas entidades culturais e publicou obras. Foi membro fundador da Academia de Letras e Artes do Planalto, em Luziânia; membro da Academia Goiana de Letras; do Instituto Histórico e Geográfico do DF; do Instituto dos Advogados de Goiás e do DF; tendo exercido a presidência deste último. Também foi membro do Instituto Luso-Brasileiro de Direito Comparado, no RJ; do Clube dos Pioneiros de Brasília; e foi o instituidor da Fundação Cultural "José Dilermando Meireles", em Luziânia.

Reconhecido e aclamado na área jurídica e cultural, Meireles foi homenageado com a Ordem do Mérito Brasília, Cidadão Emérito de Luziânia, Medalha do Pioneiro e com o Título de destaque cultural de Goiás.

